



Boletim Informativo dos Núcleos

Dezembro/2022



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SUMÁRIO

3 NUDECA

9 NUDEFAM

14 NUDEPID

19 NUDS

23 NUDEM

NUDECA

ATUAÇÃO DO NÚCLEO

No dia 01 de dezembro, a Defensora Pública dirigente do NUDECA, Andreia Paz Rodrigues, participou da live “Mapeamento da Rede de Enfrentamento à Violência Contra Crianças e Adolescentes”, promovida pelo Comitê Estadual de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes (CEEVSCA/RS)



Acesse aqui



Aconteceu no dia 14 dezembro, na Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, audiência pública para debater a situação do transporte escolar estadual.

Na solenidade, a Defensora Pública Andreia Paz Rodrigues, dirigente do NUDECA, ressaltou o direito das crianças e adolescentes ao acesso ao transporte escolar e à educação, solicitando providências à Secretaria Estadual de Educação com vistas à regularização do transporte escolar na área rural dos municípios de São Gabriel, Santana do Livramento, Maçambará e Santo Ângelo.

A Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul foi uma das signatárias do termo de cooperação firmado no dia 16 de dezembro, pactuado com a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), Ministério Público, Tribunal de Justiça do RS e a Associação de Juízes do RS. A parceria propõe uma nova forma de enxergar a parentalidade contemporânea e o reconhecimento do vínculo de afeto. O ato foi realizado durante o lançamento da campanha “Filho Não é Visita” e ocorreu na sede da OAB, em Porto Alegre.



Leia +

NOTÍCIAS RECENTES

Comissão de Educação aprova regra sobre idade de ingresso na pré-escola e ensino fundamental

A Comissão de Educação da Câmara dos Deputados aprovou proposta que regulamenta a idade de matrícula na pré-escola e no ensino fundamental, autorizando o ingresso de crianças com menos de 4 e 6 anos, respectivamente.

O objetivo é regular em lei a polêmica causada pela Resolução 1/10, da Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação, que fixou o ingresso no primeiro ano apenas para criança que completar 6 anos de idade até o dia 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula. Todas as demais, segundo a norma, deverão ser matriculadas na pré-escola e ingressar com 6 anos completos no ensino fundamental.

Leia +

Termo de Cooperação irá priorizar jovens acolhidos na seleção para o Serviço Militar

Um Termo de Cooperação foi firmado entre o Poder Judiciário, o Ministério Público do Estado, o Comando Militar do Sul, a OAB, as Fundações de Assistência Social e Cidadania de Porto Alegre (FASC) e de Proteção Especial do Estado (FPE), e a Câmara Municipal de Porto Alegre com o objetivo de garantir aos jovens acolhidos a prioridade na seleção e convocação para o Serviço Militar junto ao Exército Brasileiro. Conforme o acordo, a FASC e a FPE farão, até o final do mês de junho de cada ano, a indicação à 11ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude (JIJ) de Porto Alegre dos jovens acolhidos nas suas unidades, que possuam ou completem 17 anos de idade no ano do alistamento.

Leia +

A cada dia, 31 crianças e adolescentes são vítimas de violência no RS

CRIMES CONTRA VÍTIMAS DE 0 A 17 ANOS NO RS

Estado registrou 31 casos de violência contra criança e adolescente por dia em 2022

EXPLORAÇÃO SEXUAL



ASSÉDIO SEXUAL



ESTUPRO DE VULNERÁVEL



IMPORTUNAÇÃO SEXUAL



ESTUPRO



LESÃO CORPORAL



MAUS-TRATOS



TOTAL POR ANO



*De janeiro a outubro

Obs.: os gráficos não são proporcionais entre si

Fonte: SSP-RS

Levantamento feito pelo Observatório da Secretaria da Segurança Pública (SSP) a pedido da Gaúcha ZH mostra que até outubro de 2022 foram 9.382 casos envolvendo crianças e adolescentes com idade inferior a 18 anos no Estado. Trata-se do maior número dos últimos três anos e representa, ainda, média de 31 casos por dia — mais de um caso registrado por hora. O levantamento inclui casos de exploração sexual infanto-juvenil, assédio sexual, importunação sexual, estupro, estupro de vulnerável, lesão corporal e maus-tratos.

Leia +

CNJ aprova recomendação relativa a trabalho infantil em espetáculos públicos

O número de trabalhadores infantis no Brasil pode ser sete vezes maior do que indicam as estatísticas oficiais. Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e estatística (IBGE), em 2019 foram contabilizados 1,8 milhão de meninos e meninas inseridos, indevidamente, no mercado de trabalho, sendo mais de 700 mil nas categorias de piores formas de trabalho infantil.

Os dados foram citados durante o julgamento do Ato Normativo 0007616-84.2022, que propôs recomendação aos magistrados para expedição de autorização de participação de crianças e adolescentes em trabalhos artísticos, concursos de beleza, ensaios e outras modalidades de trabalho previstas no art. 149 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), de forma a garantir os direitos fundamentais de crianças e jovens.

Leia +

Câmara aprova projeto que prevê ações de prevenção do sofrimento psíquico entre jovens

A Câmara dos Deputados aprovou proposta que prevê ações de prevenção do sofrimento psíquico entre os jovens e cria um comitê gestor da Política Nacional de Prevenção da Automutilação e do Suicídio (prevista na Lei 13.819/2019). O texto será enviado ao Senado.

A principal novidade no texto é que tanto escolas quanto unidades de saúde ficarão obrigadas a notificar sobre os casos de automutilação de alunos, crianças e adolescentes. As escolas deverão informar o Sistema Único de Saúde (SUS); e as unidades de saúde deverão informar a autoridade sanitária (Anvisa).

Leia +

Comissão aprova prioridade para matrículas de crianças com deficiência em escolas públicas

A Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência da Câmara dos Deputados aprovou o Projeto de Lei 2201/21 que prioriza a matrícula de crianças e adolescentes com deficiência e doenças raras em creches, pré-escolas e escolas de ensino fundamental e médio mantidas ou subsidiadas pelo poder público.

O texto proposto modifica o Estatuto da Criança e do Adolescente, o Estatuto da Pessoa com Deficiência e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB). Já aprovado pelo Senado, o projeto assegura ainda o provimento de material didático adaptado.

O projeto tramita em caráter conclusivo e ainda será analisado pelas comissões de Educação; Finanças e Tributação; e de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Leia +

Em 2022, uma criança de 06 meses a 5 anos morreu de COVID-19 no Brasil por dia

Entre 1º de janeiro e 11 de outubro de 2022, o Brasil registrou uma morte por dia entre crianças de 06 meses a 5 anos diagnosticadas com Covid-19. No total, foram 314 óbitos no período. Os dados foram analisados pela equipe do Observa Infância e incluem óbitos em que a Covid-19 foi a causa básica ou aqueles em que a doença foi registrada como uma das causas associadas.

Segundo dados do Vacinômetro Covid-19 do Ministério da Saúde analisados pelo Observa Infância, até o dia 28 de novembro, apenas 7 de cada 100 crianças de 3 e 4 anos tinham recebido as duas doses da vacina. Do total de 5,9 milhões de crianças nessa faixa etária, somente 1.083.958 tomaram a primeira dose da vacina, enquanto 403.858 completaram a imunização com a segunda dose contra a Covid-19.

[Leia +](#)

JURISPRUDÊNCIA

Interrogatório como último ato da instrução processual

O Ministro Olindo Menezes, do Superior Tribunal de Justiça, concedeu Habeas Corpus (nº 763541 – RJ – 2022/0252954-8) para anular apenas o interrogatório do paciente, determinando que o Juízo processante proceda nova oitiva do representado, como último ato da instrução, nos termos do artigo 400 do CPP, preservados os demais atos instrutórios.

[Leia +](#)

Não aplicação da regra da extraterritorialidade nos processos de apuração de ato infracional

Em decisão, a Magistrada Cleciana Guarda Lara Pech, no processo de apuração de ato infracional n 5131741-50.2022.8.21.0001/RS, entendeu pela extinção do feito, em razão da não aplicação da regra da extraterritorialidade, uma vez que a Constituição dispõe que “são penalmente inimputáveis os menores de dezoito anos, sujeitos às normas da legislação especial (artigo 228)”.

Desta forma, o Estatuto da Criança e do Adolescente ao dispor sobre a competência e estabelecer o procedimento de apuração de ato infracional, não prevê a aplicação da regra da extraterritorialidade (prevista no artigo 7º do Código Penal), sendo, incabível o prosseguimento do feito de apuração de ato infracional, em tese, ocorrido em país estrangeiro, já que, conforme apontou a Defesa não se pode admitir analogia in malam partem e, portanto, incabível o estabelecimento da regra de competência diversa.

Licença Maternidade: início com a alta hospitalar dos bebês

Em decisão nos autos do processo 5012170-61.2022.8.21.0009/RS, a magistrada Caroline Subtil Elias entendeu que a autora comprovou a probabilidade do seu direito, tendo em vista o nascimento dos filhos gêmeos que necessitaram permanecer internados no Hospital, bem como comprovando que o Município passou a contar seu período de licença-maternidade a partir do nascimento das crianças, tratando-se de inobservância ao entendimento do Supremo Tribunal Federal que considera o termo inicial da licença maternidade a alta hospitalar do bebê, conforme julgado da ADI 6327-MC.

Leia +

NUDEFAM

ATUAÇÃO DO NÚCLEO

Demanda ajuizada pela Defensoria Pública garante que servidora pública que passou 43 dias com os filhos gêmeos em UTI Neonatal tenha licença maternidade prorrogada

Por intermédio da atuação da Defensora Pública Subdirigente do Núcleo de Defesa das Famílias, Daniele da Costa Lima, uma servidora pública municipal de Carazinho teve a sua licença maternidade prorrogada depois de passar 43 dias com os filhos gêmeos recém-nascidos internados em uma UTI Neonatal. De acordo com a decisão judicial, o prazo de 120 dias da licença maternidade deverá ser contado a partir da data em que os gêmeos receberam alta médica do hospital.

Leia +

Após atuação da Defensoria Pública como curadora especial, Tribunal de Justiça desconstitui sentença de curatela

Em apelação, a Defensora Pública Juliana Coelho de Lavigne sustentou a nulidade da sentença de primeiro grau, argumentando para tanto que o atestado médico que acompanhava a inicial não aferia adequadamente a incapacidade do curatelado e de sua extensão, sendo imprescindível a realização de perícia médica. Acrescentou, ainda, a irregularidade da citação, porquanto não foi realizada na pessoa do requerido, verificando-se eventual impossibilidade do curatelado em compreender o ato.

Leia +

Defensoria Pública assina termo de cooperação para uso da expressão “convivência” no lugar de “visita”



A Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul foi uma das signatárias do termo de cooperação firmado no dia 16 de dezembro para a substituição do termo “visita” por “convivência” nas petições, decisões, despachos ou manifestações judiciais e extrajudiciais. O ato foi realizado durante o lançamento da campanha “Filho Não é Visita”. Representando a Defensoria, a dirigente do Núcleo de Defesa da Criança e do Adolescente (NUDECA), Andreia Paz Rodrigues, aduziu

que o termo “convivência” já é utilizado nas petições e atendimentos da instituição, sendo a assinatura do termo fortalecedora da prática já existente.

Leia +

NOTÍCIAS RECENTES

Comissão aprova licença parental remunerada de 180 dias para mães e pais, inclusive adotivos

A Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público da Câmara dos Deputados aprovou projeto de lei que institui a licença parental remunerada de 180 dias destinada às mães, aos pais e a todas as pessoas em vínculo socioafetivo com a criança. O objetivo é que essas pessoas tenham condições de exercer o papel de cuidador.

O direito é válido a partir do nascimento, da adoção ou do fato gerador do direito à licença parental para cada pessoa de referência da criança ou do adolescente, limitada ao máximo de duas pessoas. A lei atual prevê 120 dias de licença das atividades profissionais para a mãe e 5 dias para o pai.

Leia +

Guarda compartilhada não impede que um dos pais mude de país com a criança, decide STJ

Ao considerar o melhor interesse da criança, a Terceira Turma do Superior Tribunal de Justiça – STJ autorizou a modificação do lar de referência em um caso de guarda compartilhada, em que a mãe se mudou do Brasil para a Holanda. O colegiado também levou em conta o plano de convivência fixado em sentença.

Para a ministra Nancy Andrighi, relatora do caso, a guarda compartilhada não deve se confundir com a guarda alternada, principalmente no que tange à fixação de residência.

Leia +

Projeto impede o cônjuge agressor de receber bens da vítima

A Câmara dos Deputados aprovou o projeto de lei que impede o cônjuge agressor de receber bens da vítima no caso de assassinato ou tentativa de homicídio. A proposta será agora analisada pelo Senado. O projeto muda o Código Civil para que não seja incluído no regime de comunhão universal os bens particulares da vítima de homicídio doloso ou tentativa se o cônjuge for autor, coautor ou participar do crime de alguma forma.

Leia +

TJSP: ex-companheiro deve pagar auxílio para despesas com cães adotados unilateralmente

Em decisão unânime, a 10ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça de São Paulo – TJSP manteve a condenação de um homem ao pagamento de auxílio à ex-companheira para adimplemento das despesas com cães adquiridos unilateralmente por ele.

O relacionamento entre a autora da ação e o ex-companheiro durou cerca de quatro anos, período no qual o casal adotou três cães. Após a separação, o homem decidiu acolher mais três cachorros. Em determinado momento, porém, perdeu o emprego e foi despejado – motivo pelo qual voltou a residir com a ex-companheira. A autora alega que o réu deixou o local após seis meses, mas sem os três cachorros que adotou unilateralmente. Segundo ela, o homem não ofereceu qualquer tipo de suporte financeiro.

[Leia +](#)

Comissão aprova proposta que proíbe guarda compartilhada em caso de violência familiar

A Comissão de Seguridade Social e Família da Câmara dos Deputados aprovou proposta que proíbe a guarda compartilhada nos casos em que um dos pais pratica violência contra o outro ou contra o filho e mesmo em casos de indícios ou risco de isso ocorrer. O texto aprovado altera o Código Civil e o Código de Processo Civil.

[Leia +](#)

Decisão do STJ facilita fim de inventário e partilha de bens

Uma decisão do Superior Tribunal de Justiça (STJ) simplificou o procedimento para encerramento de processos de inventários. Os ministros da Primeira Sessão do STJ, por unanimidade, decidiram não ser mais necessária a comprovação de quitação do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação (ITCMD) por parte dos herdeiros para a distribuição dos bens.

[Leia +](#)

Número de divórcios no Brasil tem queda de 10% em 2022

Entre janeiro e novembro de 2022 foram registrados 68,7 mil divórcios no país, o menor número desde 2018. O dado é do Colégio Notarial do Brasil (CNB) e representa uma queda de 10% em relação a 2021. No ano passado, foram registrados 76,6 mil divórcios, um recorde na história brasileira. Em relação a 2020, primeiro ano da pandemia, a queda foi de 3,8%. Naquele ano, foram registrados 71 mil divórcios.

[Leia +](#)

Projeto impede o cônjuge agressor de receber bens da vítima

A Câmara dos Deputados aprovou o projeto de lei que impede o cônjuge agressor de receber bens da vítima no caso de assassinato ou tentativa de homicídio. A proposta será agora analisada pelo Senado. O projeto muda o Código Civil para que não seja incluído no regime de comunhão universal os bens particulares da vítima de homicídio doloso ou tentativa se o cônjuge for autor, coautor ou participar do crime de alguma forma.

Leia +

TJSP: ex-companheiro deve pagar auxílio para despesas com cães adotados unilateralmente

Em decisão unânime, a 10ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça de São Paulo – TJSP manteve a condenação de um homem ao pagamento de auxílio à ex-companheira para adimplemento das despesas com cães adquiridos unilateralmente por ele.

O relacionamento entre a autora da ação e o ex-companheiro durou cerca de quatro anos, período no qual o casal adotou três cães. Após a separação, o homem decidiu acolher mais três cachorros. Em determinado momento, porém, perdeu o emprego e foi despejado – motivo pelo qual voltou a residir com a ex-companheira. A autora alega que o réu deixou o local após seis meses, mas sem os três cachorros que adotou unilateralmente. Segundo ela, o homem não ofereceu qualquer tipo de suporte financeiro.

Leia +

Comissão aprova proposta que proíbe guarda compartilhada em caso de violência familiar

A Comissão de Seguridade Social e Família da Câmara dos Deputados aprovou proposta que proíbe a guarda compartilhada nos casos em que um dos pais pratica violência contra o outro ou contra o filho e mesmo em casos de indícios ou risco de isso ocorrer. O texto aprovado altera o Código Civil e o Código de Processo Civil.

Leia +

Decisão do STJ facilita fim de inventário e partilha de bens

Uma decisão do Superior Tribunal de Justiça (STJ) simplificou o procedimento para encerramento de processos de inventários. Os ministros da Primeira Sessão do STJ, por unanimidade, decidiram não ser mais necessária a comprovação de quitação do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação (ITCMD) por parte dos herdeiros para a distribuição dos bens.

Leia +

Número de divórcios no Brasil tem queda de 10% em 2022

Entre janeiro e novembro de 2022 foram registrados 68,7 mil divórcios no país, o menor número desde 2018. O dado é do Colégio Notarial do Brasil (CNB) e representa uma queda de 10% em relação a 2021. No ano passado, foram registrados 76,6 mil divórcios, um recorde na história brasileira. Em relação a 2020, primeiro ano da pandemia, a queda foi de 3,8%. Naquele ano, foram registrados 71 mil divórcios.

Leia +

DICAS CULTURAIS



Aftersun

2020, 1h 36m, Drama

Direção: Charlotte Wells

O filme acompanha Sophie enquanto adulta refletindo sobre as alegrias e a melancolia das férias que tirou com seu pai na Turquia 20 anos antes, quando ele comemorava seu trigésimo primeiro aniversário. Agora com a mesma idade, Sophie revisita memórias reais e imaginadas que preenchem as lacunas enquanto ela tenta reconciliar o pai que conheceu com o homem que desconhecia.

NUDEPID

ATUAÇÃO DO NÚCLEO

DPE/RS obtém decisão liminar determinando a suspensão dos descontos relativos aos empréstimos fraudulentos firmados em desfavor de pessoas idosas

Parabeniza-se os Defensores Públicos Gustavo Castellan Ruffo, Rodrigo Vazatta e Rafael Pedro Magagnin, por sua atuação no ajuizamento de uma Ação Civil Pública e obtenção de decisão favorável para o pedido de suspensão dos descontos relativos aos empréstimos fraudulentos celebrados em prejuízo de aproximadamente 40 (quarenta) idosos das cidades de São Vicente do Sul e Mata.

Os aposentados foram vítimas do chamado “golpe da selfie”, em que pessoas se passavam por servidores do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) para coletar dados pessoais dos idosos e contratar empréstimos consignados não desejados.

De acordo com o Defensor Público Gustavo Cattelan Ruffo, que atua na cidade de São Vicente do Sul, os golpistas afirmavam que os idosos tinham valores a receber, tais como o ressarcimento de juros abusivos pagos em dívidas passadas. Para receber esses valores, as vítimas deveriam tirar uma foto, a fim de comprovar o pedido. No entanto, o que acontecia de fato era a contratação de novos empréstimos consignados. O dinheiro era liberado sem a necessidade de qualquer assinatura e os golpistas recebiam comissão pela venda ou solicitavam um pagamento das próprias vítimas, como contrapartida pela suposta ajuda a eles prestada.

De posse dessas informações, no dia 10 de dezembro de 2022, o juiz Valeriano Santos Filho deferiu parcialmente o pedido de tutela antecipada formulado na Ação Civil Pública, determinando a imediata suspensão dos contratos, empréstimos e outras operações financeiras e agendando uma audiência de tentativa de conciliação e justificação para o dia 1º de março de 2023.

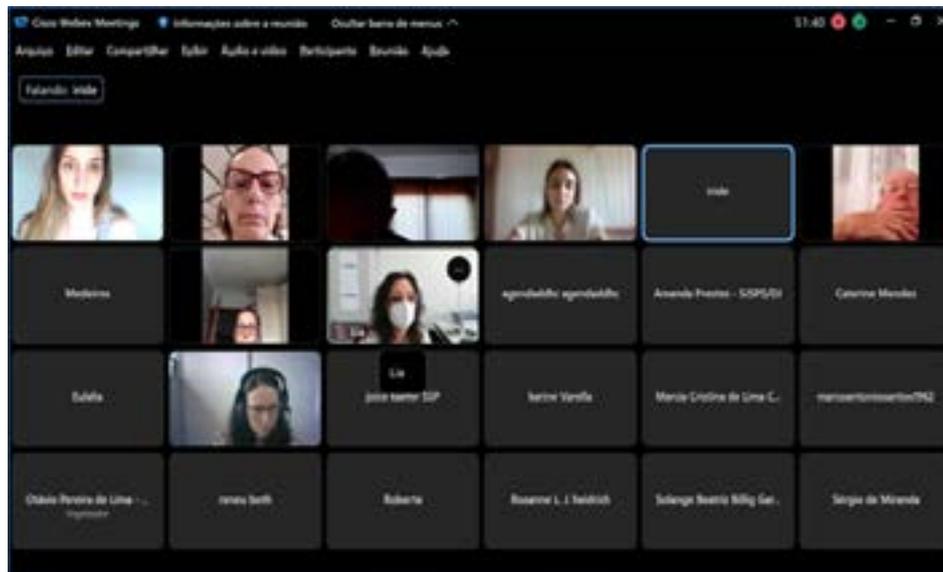
Conforme o dirigente do Núcleo de Defesa do Consumidor e Tutelas Coletivas (NUDECONTU) da Defensoria Pública, Rafael Pedro Magagnin, o trabalho feito em conjunto produziu um resultado muito positivo até o momento. “Fiquei muito contente, vai ser um final de ano de maior alívio pra esses aposentados, com um pouco mais de dignidade”.

Participação na Comissão de Normas do Conselho Estadual da Pessoa Idosa

No dia 12/12/2022, o Núcleo de Defesa da Pessoa Idosa participou de uma reunião na Comissão de Normas do Conselho Estadual da Pessoa Idosa.

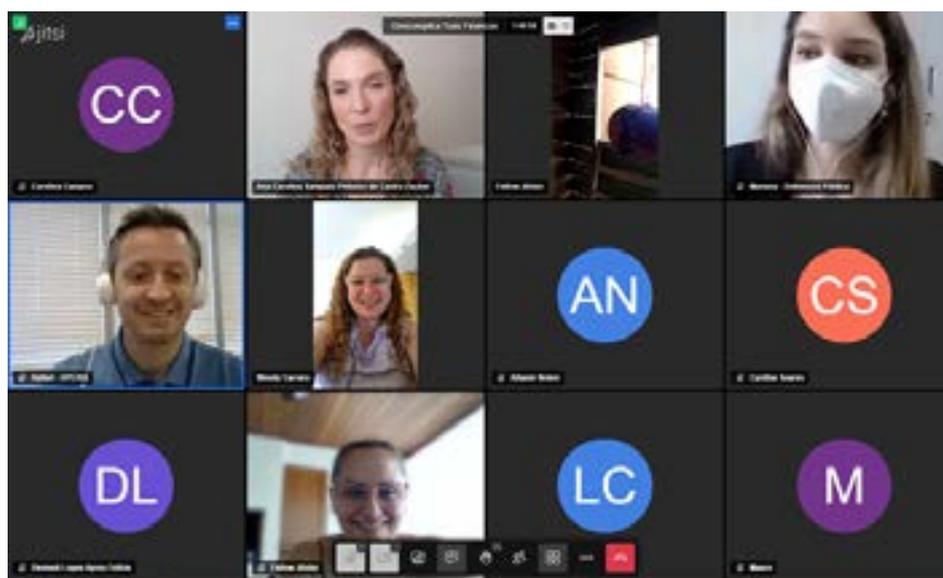
Participação na reunião plenária do Conselho Estadual da Pessoa Idosa

No dia 15/12/2022, o Núcleo de Defesa da Pessoa Idosa participou da reunião plenária do Conselho Estadual da Pessoa Idosa.



Oficina de educação financeira da Câmara de Conciliação Cível

O Núcleo de Defesa da Pessoa Idosa participou, no dia 16/12/2022, da oficina promovida pelo Núcleo de Defesa Cível, com foco na educação financeira, ensinando o público a ter mais consciência a respeito de contratos e direitos do consumidor.



NOVIDADES LEGISLATIVAS

Projeto de Lei nº 5.789/19

A Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa da Câmara dos Deputados aprovou o Projeto de Lei 5789/19, que estabelece critérios que obedeçam ao grau de dependência do idoso para a definição do valor da participação dele no custeio das casas de repouso filantrópicas. O texto aprovado é um substitutivo da deputada Flávia Moraes (PDT-GO) à versão original de autoria do deputado Miguel Lombardi (PL-SP).

A relatora decidiu manter o percentual de contribuição do idoso independente em no máximo 70% do benefício previdenciário que recebe, como previsto no texto original. Já para idosos com dependência em até três atividades diárias, como se alimentar, se locomover ou tomar banho, o parecer fixa em até 80%; e idosos que requeiram assistência em todas as atividades ou com comprometimento cognitivo, com até 85%.

O texto original previa 100% de contribuição para o idoso totalmente dependente; no entanto, a relatora optou por reduzir esse percentual, “de modo a permitir certa independência e autonomia financeira do idoso beneficiário, para a aquisição de itens e serviços”, justificou.

O projeto tramita em caráter conclusivo e será analisado pelas comissões de Seguridade Social e Família; e de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Projeto de Lei nº 215/2022

A Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa da Câmara dos Deputados aprovou o Projeto de Lei nº 215/22 que propõe alterar o Estatuto da Pessoa Idosa para determinar que municípios com mais de 100 mil habitantes e o Distrito Federal instalem e mantenham pelo menos uma instituição de longa permanência para pessoas idosas de natureza gratuita.

A proposta tramita em caráter conclusivo e ainda será analisada pelas comissões de Seguridade Social e Família; e de Constituição e Justiça e de Cidadania.

NOTÍCIAS

Conferência vai reunir representantes de governos e sociedade civil para analisar os desafios apontados em Madri, em 2002

A Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (CEPAL), uma das cinco comissões econômicas da Organização das Nações Unidas (ONU), sediada no Chile, vai receber, de 13 a 15 de dezembro, a Quinta Conferência Regional Intergovernamental sobre Envelhecimento e Direitos do Idoso na América Latina e no Caribe.

A expectativa é reunir representantes de governos, instituições internacionais, organizações do setor privado, academia e sociedade civil para identificar as conquistas e desafios sinalizados pelo Plano de Ação Internacional resultante da II Assembleia Mundial do Envelhecimento, realizada de 8 a 12 de abril de 2002, em Madri/Espanha, promovida pela ONU.

Concluído maior banco de DNA de idosos da América Latina

A análise dos dados genômicos, reunidos em um repositório de acesso aberto, permitirá identificar mutações genéticas responsáveis por doenças, estimar a sua incidência na população brasileira e encontrar variantes que podem ser determinantes para o envelhecimento saudável.

[Leia +](#)

INSS estabelece limites para cartão de crédito consignado de segurados

O INSS detalhou, no dia 13/12/2022, através da Instrução Normativa nº 138, alguns critérios para a concessão de cartão de crédito consignado ou de cartão consignado de benefício para aposentados, pensionistas e titulares de Benefício de Prestação Continuada e Renda Mensal Vitalícia.

Uma das regras diz respeito ao limite máximo do cartão, que deverá ser de até 1,6 vezes o valor da renda mensal do segurado. Além disso, o valor disponível para saque via cartão deve ser restrito a 70% desse limite. A taxa de juros cobrada sobre o valor retirado não poderá ser superior a 3,06% ao mês.

A autorização para o empréstimo deve ser dada de forma expressa, assinada com uso de reconhecimento biométrico, não sendo aceita autorização dada por ligação telefônica nem gravação de voz. O INSS determinou ainda que a entrega do cartão de crédito consignado ou do cartão consignado de benefício deverá ser feita ao titular do benefício. Já a fatura mensal poderá ser enviada por meio físico ou eletrônico, de acordo com a opção do beneficiário.

[Leia +](#)

Tribunal de Justiça suspende cobrança de empréstimo consignado feito de modo fraudulento sobre os proventos de aposentadoria de uma idosa

A 12ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça de Minas Gerais determinou que um banco suspenda os descontos de um empréstimo consignado fraudulento, incidente sobre os proventos de aposentadoria de uma idosa.

O desembargador-relator Domingos Coelho verificou a existência de “indícios de que a dívida objeto de discussão resultou de fraude praticada por terceiros”. Ele ainda apontou que os descontos incidem sobre “verba de caráter alimentar”.

[Leia +](#)

Especialistas apontam benefícios e desafios de novo programa do SUS para o atendimento a idosos

O QualiSUS Cardio foi lançado em maio, a fim de monitorar e aperfeiçoar a assistência cardiovascular na rede pública de saúde.

Com o envelhecimento da população brasileira e no contexto da pandemia de Covid-19, que postergou o tratamento de diversas doenças, é preciso estimular os cuidados com a saúde e com as doenças cardíacas complexas relacionadas à idade.

Leia +

Após diversas denúncias, Justiça determina o fechamento de Instituição de Longa Permanência de Idosos em Santa Vitória do Palmar / RS

A partir do ajuizamento de uma Ação Civil Pública, a Justiça determinou a imediata cessação das atividades da Casa do Idoso, na cidade de Santa Vitória do Palmar, no Sul do Rio Grande do Sul. O município ainda deve providenciar, no prazo de 15 dias, novo abrigo adequado aos idosos e demais assistidos em outra instituição ou encaminhamento aos familiares, de acordo com a situação peculiar de cada pessoa idosa, priorizando locais em que disponha de vínculos familiares.

Leia +

DICAS CULTURAIS



Livro: “A invenção de uma bela velhice”

Autora: Mirian Goldenberg

Mais de trinta anos de estudo sobre as mulheres e os homens brasileiros desafiaram Mirian Goldenberg a buscar os caminhos para inventar uma “bela velhice”.

As ideias apresentadas pelos homens e mulheres entrevistados neste livro podem contribuir para mudar o olhar sobre a velhice e provocar uma reflexão sobre tudo o que pode ser feito para que os brasileiros tenham o direito de envelhecer e viver com mais plenitude, beleza e felicidade.

NUDS

NOTÍCIAS RECENTES

Leite materno pode ser congelado; saiba como retirar, armazenar e oferecer

O aleitamento materno é recomendado até os dois anos ou mais e de forma exclusiva até os seis meses de vida do bebê. A partir do 6º mês, deve-se iniciar a alimentação complementar. Essa introdução deve ser feita sem abandono da oferta do leite, que é o alimento mais completo e possui todos os nutrientes necessários para a saúde da criança. Nesse contexto, a retirada e o armazenamento correto do leite materno podem ajudar a mulher que precisa retornar ao trabalho ou se ausentar por qualquer outra razão.

[Leia +](#)

Mais de 94% dos casos de asfixia por engasgo ocorrem em crianças menores de sete anos

A asfixia é a dificuldade ou interrupção da respiração que leva à falta de oxigênio no organismo. Casos por engasgo geralmente ocorrem quando a criança leva à boca ou ao nariz qualquer objeto que restrinja a passagem de ar. O maior risco está na possibilidade do objeto ser aspirado para o pulmão. De acordo com a Sociedade Brasileira de Pediatria, a aspiração de corpo estranho é observada principalmente nas crianças do sexo masculino, na faixa etária de 1 a 3 anos. Mais de 50% das aspirações ocorrem em crianças menores de 4 anos e mais de 94% antes dos 7 anos de idade. Até os três anos, a criança não controla a mastigação e a deglutição de alimentos devido à falta dos dentes molares, estrutura importante na trituração de comida sólida. A oferta de alguns alimentos a crianças nessa faixa etária, como amendoim, feijão, pipoca e milho, apresenta risco de aspiração pois elas engolem sem mastigar. Qualquer distração, risada, brincadeira ou susto pode causar um acidente. Além disso, crianças nessa idade têm por hábito levar objetos à boca. Qualquer material pode se tornar um corpo estranho no sistema respiratório. A maior suspeita de que um acidente ocorreu é o engasgo. Logo após a aspiração de algum objeto, acontece um acesso de tosse, seguido de engasgo. A aspiração também deve ser considerada quando há um quadro súbito de chiado no peito em crianças sem casos de alergia na família.

[Leia +](#)

Medicamento para crianças com AME é incorporado ao SUS

Foi incorporado ao SUS o medicamento onasemnogeno abeparvoveque para o tratamento de crianças com atrofia muscular espinhal (AME) do tipo I, com até seis meses de idade, no Sistema Único de Saúde (SUS). A decisão foi publicada em 07.12.22 no Diário Oficial da União. O medicamento estará disponível no SUS em até 180 dias. Este prazo se faz necessário para os trâmites operacionais de negociação de preço, compra, distribuição e elaboração de protocolo clínico para orientação sobre uso. A recomendação é que o medicamento seja usado para tratar crianças que estejam fora de ventilação invasiva acima de 16 horas por dia.

Leia +

Nota técnica reforça recomendações para ampliar a imunização dos brasileiros

Uma nota técnica, elaborada pelas secretarias de Atenção Primária à Saúde (SAPS/MS) e de Vigilância em Saúde (SVS/MS), com base no Programa Nacional de Imunizações, elenca 15 recomendações direcionadas a profissionais e gestores, além de um passo a passo sobre registros das informações de vacinação. O documento reconhece as ações de vacinação como estratégia de cuidado no âmbito da APS, reforça a importância de protocolos, normativas, procedimentos de manuseio e administração das doses de vacinas, como formas de garantir melhorias no acesso e qualidade das ações de saúde ofertadas à população.

Leia +

Saúde da coluna: dicas para proteger a principal estrutura óssea do corpo durante as atividades do dia a dia

Carregar peso excessivamente, ausência de exercícios físicos, posições inadequadas e má postura ao se deitar. Essas são algumas ações muito prejudiciais à saúde da coluna, estrutura óssea essencial das costas que dá sustentação ao corpo. Há profissões em que o trabalhador precisa ficar de pé muitas horas, como garçons, vendedores e balconistas, por exemplo. Por outro lado, ficar muito tempo sentado, como é o caso de motoristas profissionais, também pode ser prejudicial para as costas. Além dos adultos, as crianças também necessitam de cuidados com a postura para manter a saúde da coluna. Um dos cuidados é com a mochila que os pequenos carregam para a escola. De acordo com a Organização Mundial de Saúde (OMS), a bolsa não pode ultrapassar 10% do peso da criança. O indicado é que ela tenha as costas almofadadas e possibilidade de ajuste, de maneira que a mochila fique encostada o máximo possível na criança.

Leia +

Do armazenamento ao descarte: saiba como guardar remédios ou jogar fora os que estão em desuso

Conservar medicamentos em casa exige cuidados, principalmente para manter a eficácia do remédio prescrito. Além de ler a bula, é fundamental estar atento ao prazo de validade e guardá-lo conforme orientado no documento. Uma das instruções da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) é não guardar na geladeira medicamentos que têm a recomendação de serem mantidos em temperatura ambiente (entre 15° e 30°C). O contrário também é válido: não deixe sem refrigeração produtos que trazem essa orientação. O consumidor deve ficar atento às instruções da bula sobre exposição à luz, temperaturas altas ou calor excessivo. O Ministério da Saúde reforça que o período e as dosagens de medicamentos prescritos pelo médico devem ser seguidos rigorosamente e o paciente deve evitar a automedicação. Também não é recomendado, por exemplo, deixar os produtos dentro do banheiro ou em locais onde podem ser molhados ou sofrer ação da umidade. Os cuidados envolvem, ainda, não dividir comprimidos sem marcação (sulco) e não abrir aqueles que são revestidos por cápsulas. Enfatiza-se que os medicamentos devem ser deixados longe do alcance das crianças. Procure mantê-los em armários fechados e em locais mais altos.

Leia +

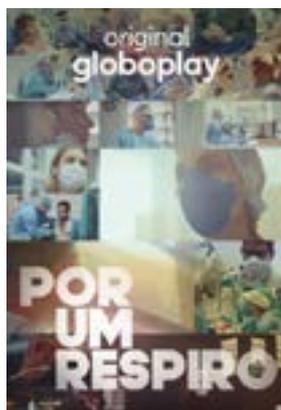
EVENTOS

A Dirigente do Núcleo de Defesa da Saúde, Defensora Pública Liliane Paz Deble, participou dos seguintes compromissos:



- no dia 1º.12.2022 – Reunião sobre os Fluxos dos Serviços Residências Terapêuticos;
- no dia 1º.12.2022 – Reunião sobre o Transplantes – CGJ;
- no dia 05.12.2022 – Reunião para assinatura do Termo de Parceria entre SIMERS e Defensoria Pública;
- no dia 06.12.2022 – Reunião Ordinária do Comitê de Saúde – CNJ;
- no dia 07.12.2022 – Inauguração da Faculdade de Medicina do Hospital Moinhos de Vento;
- no dia 13.12.2022 – Reunião do Gabinete com a FAMURS;
- no dia 14.12.2022 – Audiência Pública para apresentação do Relatório Detalhado de Prestação de Contas do 2º Quadrimestre de 2022 da Secretaria Estadual da Saúde;
- no dia 14.12.2022 – Apresentação do Relatório Anual da Defensoria Pública na Assembleia Legislativa;
- no dia 15.12.2022 – Audiência Pública – CCJ.

DICAS CULTURAIS



Documentário: “Por um respiro”

As histórias reais de um time de médicos na luta contra a pandemia de COVID-19. Eles abriram mão da vida pessoal e assumiram o risco de vida para combater um inimigo pouco conhecido.

NUDEM

CALENDÁRIO FEVEREIRO E MARÇO DIAS IMPORTANTES NA LUTA DA MULHER

FEVEREIRO

01 de fevereiro – Ratificação pelo Brasil da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (CEDAW, ONU)

24 de fevereiro – Dia da Conquista do Voto Feminino no Brasil

MARÇO

08 de março – Dia Internacional da Mulher

ATUAÇÃO DO NÚCLEO



Defensoria Pública do Rio Grande do Sul, assinou, no dia 15 de dezembro de 2022, Termo de Compromisso e Cooperação com o Município de Panambi e 14 grandes empresas da cidade visando ao auxílio de mulheres vítimas de violência doméstica. O projeto busca, entre outras questões, viabilizar a inclusão dessas mulheres no mercado de trabalho. Panambi é o primeiro município do Estado com o qual a DPE/RS firma um convênio nesses moldes.

O Núcleo de Defesa da Mulher da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul participou, a convite do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (COMDIM), do mutirão de educação e orientação em direitos, em Porto Alegre, alusivo aos 21 Dias de Ativismo pelo Fim da Violência contra a Mulher.

Leia +

NOVIDADES LEGISLATIVAS DE 2022

Lei nº 14.321/22

Crime de violência institucional – altera a Lei nº 13.869/19, para tipificar o crime de violência institucional;

Lei nº 14.344/22

Cria mecanismos para a prevenção e o enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a criança e o adolescente;

Lei nº 14.320/22

Institui o Dia Nacional de Conscientização das Doenças Cardiovasculares na Mulher, a ser celebrado no dia 14 de maio;

Lei nº 14.326/22

Assegura direitos à mulher presa gestante ou puérpera – altera a Lei de Execução Penal, para assegurar à mulher presa gestante ou puérpera tratamento humanitário antes e durante o trabalho de parto e no período de puerpério, bem como assistência integral a sua saúde e a do recém-nascido;

Lei nº 14.335/22

Estabelece a atenção e o cuidado da saúde da mulher – altera a Lei nº 11.664/08, para dispor sobre a atenção integral à mulher na prevenção dos cânceres do colo uterino, de mama e colorretal;

Lei nº 14.365/22

Não suspensão dos prazos nos procedimentos regidos pela Lei Maria da Penha no período das férias forenses (20 de dezembro a 20 de janeiro) – art. 798-A do CPP.

NOTÍCIAS RECENTES

Estado do Rio Grande do Sul reforça canais de denúncia para reprimir violência contra a mulher

Leia +

Medidas protetivas de urgência da Lei Maria da Penha dispensam citação

Leia +

Correio do Povo realiza matéria sobre feminicídio e a luta das mulheres que passaram por situações de violência doméstica.

Leia +

NUDEM participa da assinatura de contrato para aquisição de 2 mil tornozeleiras de monitoramento de agressores de mulheres.

Leia +

Frappart faz história como a primeira mulher a arbitrar uma partida masculina da Copa do Mundo

Leia +

Brasil desliga-se de Declaração do Consenso de Genebra sobre Saúde da Mulher e Fortalecimento da Família. O Brasil considera que o referido documento contém entendimento limitativo dos direitos sexuais e reprodutivos e do conceito de família e pode comprometer a plena implementação da legislação nacional sobre a matéria, incluídos os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS)

Leia +

DICAS CULTURAIS

Documentário: “Audrey e Daisy”

Nesse documentário comovente, duas adolescentes descobrem que os abusos sexuais que sofreram foram filmados e são humilhadas na internet.

Documentário: “A vida e morte de Marsha P. Johnson ”

Enquanto enfrenta uma onda de violência contra mulheres trans, a ativista Victoria Cruz investiga a morte de sua amiga Marsha P. Johnson, em 1992.



Matriarca

2021, 2h 33min - Drama - Índia

Direção:

Jayalalithaa atinge o status de superestrela na indústria cinematográfica tâmil antes de desafiar o mundo da política dominado por homens, tornando-se a ministra-chefe do estado de Tamil Nadu, no sul da Índia.

Do que estamos falando quando falamos de estupro

Depois de sobreviver a um estupro coletivo aos 17 anos em Bombaim (Índia), Sohaila Abdulali ficou indignada com o silêncio ensurdecedor que se seguiu e escreveu uma coluna enfurecida sobre a percepção acerca do estupro – e de suas vítimas – para uma revista feminina. Trinta anos depois, sem aviso, seu artigo voltou à tona e viralizou, em virtude do estupro coletivo que resultou na morte de uma jovem em Nova Déli (também na Índia), em 2012. O ocorrido a incentivou a escrever, para o The New York Times, um artigo (que circulou mundialmente) sobre o processo de cura após um abuso sexual. Em Do que estamos falando quando falamos de estupro, Abdulali apresenta um olhar profundo, generoso e inflexível sobre estupro e cultura do estupro. Partindo de sua própria experiência, bem como de seu trabalho atendendo centenas de vítimas nos Estados Unidos, além de três décadas de trabalho intelectual feminista, a autora encara algumas das questões mais espinhosas sobre o tema. Em entrevistas com sobreviventes do mundo todo, ouvimos emocionantes relatos sobre a força encontrada na adversidade, no humor e na sabedoria que contam, em conjunto, uma história maior sobre o significado do estupro e como a cura pode ser encontrada. Abdulali também aponta questões sobre as quais normalmente não conversamos: Um estupro é sempre um evento que define uma vida inteira? Um estupro é pior do que o outro? Um mundo sem estupros é possível? Do que estamos falando quando falamos de estupro é um livro contemporâneo de movimentos como #MeToo, #TimesUp e #MeuPrimeiroAssédio, e que vai permanecer com seus leitores – tanto homens quanto mulheres – por muito, muito tempo.

Boletim Informativo **dos Núcleos**

Projeto Gráfico e Diagramação: Ascom - DPE/RS



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
